— PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA —
— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —
Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600
CEP 12.530 — CUNHA — SP

LEI Nº 582

RE-RATIFICA A LEI NÚMERO 581, DE 02 DE JULHO DE 1.991.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha,

FAZ SABER que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica a Municipalidade de Cunha, autorizada a participar do "PROGRAMA DE PERENIZAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS DE TERRA, através da Integração Estado-Municípios", juntamente com as Prefeituras de BANANAL, AREIAS, QUELUZ, SÃO JOSÉ DO BARREIRO E SILVEIRAS, mais a Secretaria de Infra-Estrutura Viária (SIEV), e o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.).

ARTIGO 2º - O citado programa envolverá a cessão recíproca de máquinas, veículos, equipamentos, braçais, técnicos, apoio logistico, manutenção e reposição de peças, e demais atividades correlatas e complementares para o bom desenvolvimento das atividades.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despêsas de hospedagem e alimentação, de todo o pessoal envolvido, quando da execução dos trabalhos no Município, além de outras despesas decorrentes desta Lei.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado também a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado a reforçar a dotação do orçamento vigente, para ocorrer às despêsas com o programa nos têrmos da legislação vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha,13 de Agosto de 1.991.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO